



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA DE SALTO DO JACUÍ

CAPITAL GAÚCHA DA ENERGIA ELÉTRICA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/2025 EM QUE SÃO PARTES MUNICÍPIO DE SALTO DO JACUÍ E MILTON JOSÉ GOULART QUE TEM POR OBJETO A SUA PRORROGAÇÃO.

MUNICÍPIO DE SALTO DO JACUÍ – RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 89.658.025/0001-90, com sede na Av. Hermogênio Cursino dos Santos n.º 342 – Salto do Jacuí – RS, CEP 99440-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES**, residente e domiciliado neste Município de Salto do Jacuí - RS, denominado **LOCATÁRIO** e **MILTON JOSÉ GOULART**, casado, inscrito no CPF nº 287.482.040-72, residente e domiciliado na Avenida Balduino Bernhard, nº 703, Bairro Harmonia, na cidade de Salto do Jacuí/RS, doravante denominada **LOCADOR**, resolvem celebrar o presente Aditivo mediante as seguintes cláusulas:

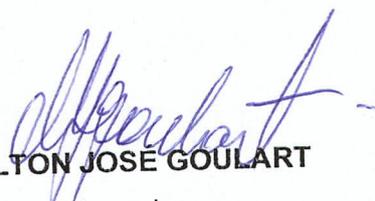
Cláusula Primeira: Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do presente contrato até o final do corrente mês (março), tendo em vista que o pedido de guarda-vidas para a baixa temporada foi aceito e novos guarda-vidas civis estarão dando continuidade aos trabalhos de segurança de banhistas no Balneário Municipal até o final do mês.

Clausula Segunda: O pagamento do mês de março será efetuado em sua integralidade.

As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas até o final da contratação.

Salto do Jacuí, 12 de março de 2025.


RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal - Locatário


MILTON JOSÉ GOULART
Locador

Av. Hermogênio C. dos Santos, 342 - Fone (55) 3327 1400 - CEP 99440-000

“ESPORTE É VIDA”